MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.979/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1984.

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORALICE DE SOUZA DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à DORALICE DE SOUZA DA SILVA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ, à folha 12, quadra 19, lote nº 73, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote nº 75, pelo lado esquerdo com o lote nº 71, fazendo frente para VE-01 e fundos com quem de direito, medindo 10m00' de frente, 32m00 de lateral direita, 32m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, 29 de dezembro de 1984.

= Prefeito Municipal =

ecs/